



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCEDIMENTO:** Inexigibilidade de Chamamento Público referente a Emenda Impositiva Municipal nº 247/2022.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, conforme foi solicitado pela Secretária Municipal de Saúde-Interina e autorização do Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, prefeito Municipal de Castanhal, abriu o presente processo administrativo para parceria firmada entre Associação Papa João XXIII no Brasil – Comunidade Terapêutica A Ressureição para apoio ao projeto intitulado **Continuando a escola de vida** e autou a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2023.

### 1. JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

Para proporcionar um atendimento à dependentes químicos internados na Comunidade Terapêutica, possibilitando aos residentes inseridos no programa terapêutico condições psicológicas de voltar a integrar a sociedade, necessitando de recursos para aquisição de rações para criações de animais, alimentos, material de limpeza e higiene pessoal para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, constante nos autos, sendo assim, o apoio e parceria é uma das metas da Administração Municipal

### 2. RAZÃO DA ESCOLHA

Observa-se que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da referida entidade ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, onde cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como no mérito da proposta contida neste ato, estando em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Com isto, o Município de Castanhal, através do Fundo Municipal de Saúde-Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, sito à Travessa Cônego Leitão nº 1943, Bairro Centro, Castanhal, Pará, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.201/0001-11, em conformidade com o Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, instrui o presente processo com a Associação Papa João XXIII no Brasil, CNPJ nº 00.531.895/0005-14, situado no Ramal Boa Vista KM 5 s/nº, Bairro Apeú, Castanhal/PA, neste ato representado legalmente pelo Sr. Massimo Boni, conforme procuração anexa aos autos para concessão de recursos provenientes da Emenda Impositiva Municipal nº 247/2022, visando desenvolver o trabalho de atendimento dependentes químicos internados na referida Associação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros, neste Município de Castanhal, de modo que esta entidade demonstra possuir características necessárias para atender as demandas provenientes da melhoria na qualidade de vida.

Dessa forma, nos termos do Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e requisitos essenciais estabelecidos pela Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações o presente processo caracteriza-se caso de parceria por meio e Termo de Fomento através de inexigibilidade de chamamento público.

### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida sem fins lucrativos deve ser realizada com a ASSOCIAÇÃO PAPA JOÃO XXIII NO BRASIL, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme documentos acostados aos autos do processo.

Castanhal-Pará, 21 de junho de 2023.

  
Igor Valente Teixeira  
Presidente CPL